



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

LEI N.º 3.694 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Institui o título "Mulher de Excelência" a ser outorgado pela Câmara Municipal de Itaquaquecetuba e dá outras providências."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o título "Mulher de Excelência", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Parágrafo único - A homenagem que trata esse artigo será concedida a mulheres, dos mais diversos segmentos, nascidas ou não neste Município, que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado trabalhos de responsabilidade social em prol do Desenvolvimento do Município de Itaquaquecetuba.

Art. 2º. O título "Mulher de Excelência" deverá ser conferido anualmente a 19 (dezenove) mulheres, mediante a indicação dos Senhores(as) Vereadores(as).

§ 1º - Cada Vereador(a) terá direito a uma indicação anual.

§ 2º - As indicações das mulheres a serem agraciadas deverão ser apresentadas pelos(as) Vereadores(as), mediante ofício endereçado a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, até 30 de novembro de cada ano.

§ 3º - As indicadas devem ter 18 (dezoito) anos ou mais e com atuação profissional ou pessoal comprovada no município, e deverá vir acompanhada do respectivo curriculum das atividades por elas desempenhadas.



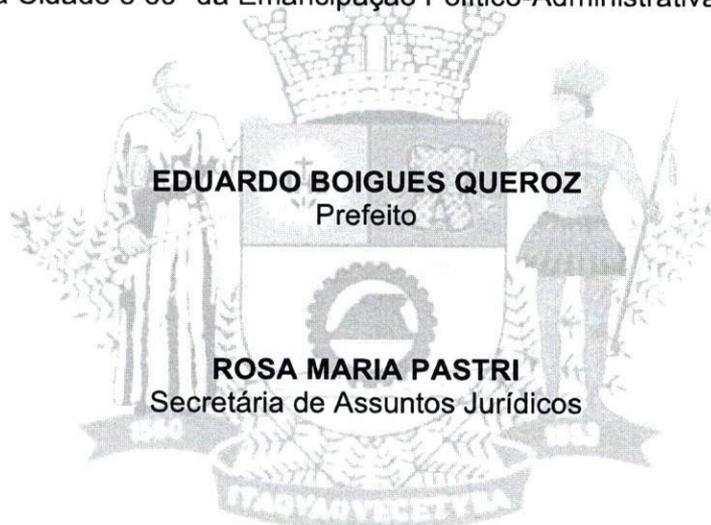
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

Art. 3º. A outorga será conferida individualmente em sessão solene dentro da semana que se comemora o Dia Internacional da Mulher (08 de março), mediante a entrega de uma placa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 01 de junho de 2.023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

HADLA NUHIEDDINE ISSA
Secretária da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

MUNICIPI
O DE
ITAQUAQ
UECETUB
A:463166
00000164

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECET
UBA:463166000
00164
Dados:
2023.06.01
14:35:36 -03'00'

De autoria do **VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**
Processo Administrativo nº 9.696/2023

